



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-EXTENSÃO**

**EDITAL 01/2019/PROEX-PROGRAD**

**ADITIVO II**

A **Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Cariri (UFCA)**, no uso de suas atribuições legais e observando o atendimento as normas da PORTARIA Nº 91, DE 16 MARÇO DE 2020 e da RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI, DE 23 DE MARÇO DE 2020, Comunica que a partir do dia 30 de março de 2020, os Orientadores contemplados no processo seletivo do edital, supracitado, poderão proceder com as seleções de bolsistas, para as vagas concedidas e divulgadas no Resultado Final – Segunda Etapa.

As Seleções dos monitores/as e o desenvolvimento das atividades deverão ser, obrigatoriamente, em ambiente(s) digital(is). O **Plano de Trabalho do Monitor**, em anexo, deverá ser enviado até o dia 10 de abril de 2020, com as atividades que serão desenvolvidas à distância, **durante o período de suspensão do calendário acadêmico**.

Diante disto, as Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Extensão (PROEX), resolvem:

Art. 1º Comunicar que os procedimentos estabelecidos do Inciso I ao V, do Subitem 6.1, abaixo relacionado, e do Inciso I ao X, do Subitem 6.2, do Item 6, do Edital 01/2019/PROEX-PROGRAD, **deverão ser desenvolvidos em meios Digitais**, incluindo o envio de documentos para cadastro dos membros dos projetos, que deverá ser feito para o e-mail [came@ufca.edu.br](mailto:came@ufca.edu.br).

**6. PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO NESTE EDITAL**

**6.1 Do(a) orientador(a) do projeto:**

- I.** Promover processo de seleção para monitores remunerados a partir de edital específico e/ou chamada pública elaborado(a) pelo próprio docente,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-EXTENSÃO**

devendo ser amplamente divulgado e aberto a toda a comunidade discente de graduação da UFCA, de forma a dar oportunidade a quaisquer estudantes que preencham os requisitos estabelecidos.

**a)** A comprovação da seleção será feita através da entrega de Ata de Seleção, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital.

**b)** O(A) orientador(a) responsabiliza-se por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, que deve ser de 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais de atividades. A análise da disponibilidade de carga horária do estudante deve ser feita no momento da entrevista com o estudante candidato;

**c)** Para a indicação de monitores voluntários não é necessária a elaboração de seleção, ficando a critério do orientador avaliar as condições para incluir estes membros no projeto, levando em consideração as necessidades do projeto e o interesse dos estudantes. A carga horária semanal de participação destes estudantes deverá ser indicada em termo de compromisso, sendo de no mínimo 04 horas e de no máximo 12 horas.

**d)** Na seleção dos monitores remunerados deverão ser considerados os critérios descritos no artigo 7º, do Anexo X, da Resolução 01/2014/CONSUP/UFCA, a seguir:

- i.** Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;
- ii.** Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da monitoria;
- iii.** Ter sido aprovado nos componentes curriculares objeto dos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-EXTENSÃO**

projetos de monitorias pleiteado;

**iv.** No caso de Monitoria Remunerada, não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciadas por esta última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas.

**II.** Entregar no ato da efetivação do cadastro dos monitores o Termo de Compromisso do Orientador, devidamente preenchido e assinado.

**III.** Entregar, no período de vigência do projeto, relatórios semestrais das atividades, conforme orientações constantes especificadas nos comunicados oficiais;

**IV.** Em casos de desligamento do monitor, oficializar imediatamente junto às Pró-Reitorias gestoras do PEEEX, através de formulário próprio indicado pela PROEX e PROGRAD encaminhando-o para o e-mail [came@ufca.edu.br](mailto:came@ufca.edu.br);

**V.** Orientar os estudantes no correto preenchimento e entrega da documentação (conforme descrito no inciso I do item 6.2 e inciso I do item 8.5 deste edital) exigida para a efetivação do cadastro dos monitores, dentro do prazo estabelecido.

**a)** O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará a não efetivação das vagas para monitores remunerados esta(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

Art. 2º Incluir o subitem **10.1 Cronograma para Seleção(ões) de monitor(es) à distância**, no Item 10 DO CRONOGRAMA, com a seguinte redação:

EVENTO	DATA
Período para publicação ou Chamada do Processo Seletivo de monitores PEEEX 2020	31 de março a 03 de abril de 2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-EXTENSÃO**

Período de Seleção dos monitores	03 a 10 de abril de 2020
Envio do <b>Plano de Trabalho do Monitor</b> , em anexo.	10 de abril de 2020
Publicação e Envio, via e-mail <a href="mailto:came@ufca.edu.br">came@ufca.edu.br</a> , do Resultado Final das Seleções dos Monitores PEEEX 2020.	10 a 13 de abril de 2020
Entrega de documentação e Início das atividades dos monitores selecionados, através do Formulário PEEEX 2020 de Admissão de Monitores/as, no FORMS/UFCA	10 a 13 de abril de 2020

Juazeiro do Norte, 31 de março de 2020.

**ORIGINAL ASSINADO**

Fabiana Aparecida Lazzarin  
SIAPE 1210233  
**Pró-Reitora de Extensão**  
**Universidade Federal do Cariri**

Plácido Francisco de Assis Andrade  
SIAPE 6311481  
**Pró-Reitor de Graduação**  
**Universidade Federal do Cariri**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-EXTENSÃO**

**EDITAL 01/2019/PROEX-PROGRAD**

**ADITIVO II**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO DO MONITOR**

Relacionar as atividades à distância que o monitor desenvolverá no projeto. No caso de solicitação de mais de um(a) monitor(a), deverá ser apresentado um plano de trabalho para cada, descritos neste mesmo arquivo. Marcar com um X os meses em que cada atividade ocorrerá.

**Monitor:**

**Projeto:**

**Disciplina (s):**

Descrição das atividades	Cronograma								
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
At. 1									
At. 2									
At. 3									
At. 4									
At. 5									
At. 6									



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-EXTENSÃO**

<b>Bolsista 2</b>										
<b>Disciplina (s):</b>										
<b>Descrição das atividades</b>		<b>Cronograma</b>								
		Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
At. 1										
At. 2										
At. 3										
At. 4										
At. 5										
At. 6										

**FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DO(S)  
MONITOR (ES)**

--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-EXTENSÃO**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**